



PROCESSO N° 1152/16

PROTOCOLO N° 14.196.866-1

PARECER CEE/CEIF N° 334/16

APROVADO EM 05/12/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL ALTO RECREIO – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1668/16 Sued/Seed, de 13/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 01/08/16, de interesse do Colégio Estadual Alto Recreio – Ensino Fundamental e Médio, do município de Quedas do Iguaçu, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.128).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Alto Recreio, situado na Rua Pitangueira, n° 735, município de Quedas do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3320/12, de 29/05/12 pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 13/06/12 até 13/06/17.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 4937/92 de 18/12/92, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 880/95, de 10/03/95. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2806/13, de 18/06/13, com base no Parecer CEE/CEIF n° 47/13 de 18/04/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 07/02/12 até 07/02/17, (fl.133).



PROCESSO N° 1152/16

## 1.2 Organização Curricular (fl.163)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL      MUNICIPIO: 2110 - QUEDAS DO IGUAÇU  
ESTAB.: 01160 - ALTO RECREIO, C E-EF M      ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S      TURNO: MANHÃ      ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9							
BNC	ARTE		2	2	2	2							
	CIENCIAS		3	3	3	3							
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2							
	ENSINO RELIGIOSO		1	1									
	GEOGRAFIA		2	3	3	3							
	HISTORIA		3	2	3	3							
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5							
	MATEMATICA		5	5	5	5							
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23							
PD	L E M-INGLES		2	2	2	2							
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2							
	TOTAL GERAL		25	25	25	25							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSÃO: 08 DE Julho DE 2016

*Lidio dos Santos*  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Nislei T Steffler*  
**NISLEI T STEFFLER**  
Diretora RG. 4 119 162-7  
Resolução: 01839/16  
DOE 8695 de 11/05/2016

**LIDIO DOS SANTOS**  
Chefe NRE Lar. do Sul - PR  
Dec. 4254 - DOE 9710 - 02/06/2016

## 1.3 Avaliação Interna (fl. 179)

	Ano/Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados				Concluintes/egressos					
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
FUNDAMENTAL	6°	121	123	109	78	80	01	00	00	02		26	18	30	05		09	11	03	02		85	94	76	69	
	7°	132	98	115	81	77	01	02	01	02		26	19	24	17		12	04	01	07		93	73	89	55	
	8°	101	97	95	95	48	01	00	00	01		20	10	17	10		03	06	05	03		77	81	73	81	
	9°	88	85	95	79	72	04	04	04	02		12	08	21	19		06	03	05	03		66	70	65	55	



PROCESSO N° 1152/16

#### **1.4 Comissão de Verificação (fl. 167)**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 156/16, de 05/08/16, do NRE de Laranjeiras do Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Bestriz S. L. Yamazaki, licenciada em Ciências Biológicas, Edicléia Pastori Nunes, licenciada em Pedagogia, e Zulmira Pires de Moraes, licenciada em Letras, procedeu a Verificação *in loco* em 18/08/16, e informa em seu relatório circunstanciado:

(...)

A instituição possui...nove salas de aula equipadas...Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia...Laboratório de Informática, Secretaria, sala de direção, sala da equipe pedagógica, Biblioteca, Quadra coberta, banheiro adaptado,...O estado de conservação é regular...visto que o prédio escolar é antigo...

(...)

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e possui declaração do Técnico responsável no NRE pelo Programa.

(...)

Apresentou o Parecer favorável Vigilância Sanitária, n° 56/16 de 21/06/16...

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 182).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Quedas do Iguaçu, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 184).

#### **1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.186)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 2679/16 da CEF/Seed, de 11/10/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Alto Recreio – Ensino Fundamental e Médio, de Quedas do Iguaçu.



PROCESSO N° 1152/16

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Apresentou a Licença da Vigilância Sanitária, n° 56/16 de 21/06/16.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 13/06/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Alto Recreio – Ensino Fundamental e Médio, do município de Quedas do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 07/02/17 até 07/02/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental;

b) solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 13/06/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 1152/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE